



LEI ORDINÁRIA Nº 1058

de 18 de setembro de 1989

**DENOMINA BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS A LOCALIDADE QUE
ESPECIFICA E REVOGA A LEI MUNICIPAL 0 916 DE 31 DE
OUTUBRO DE 1984.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS. DECRETA :

Art. 1º..

*FICA DENOMINADO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS A ÁREA
COMPREENSIVA ENTRE A RUA PARANÁ ATÉ RUA PIAUÍ, NO SENTIDO
NORTE SUL; E DA RUA FIRMO DE MATOS ATÉ A RUA AMAZONAS, NO
SENTIDO LESTE OESTE, NESTA CIDADE.*

Art. 2º.. *FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 916 DE 31 DE
OUTUBRO DE 1984.*

Art. 3º.. *ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1989.

TEREZINHA BARUKI *Presidente*

Lei Ordinária Nº 1058/1989 - 18 de setembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em